

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

COMUNICADO 2

A Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudos, de que trata a Portaria nº 42/2020 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para 1º semestre/2020 do Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF) informa que:

1. Considerando que alguns dos contemplados com a bolsa de estudos no 1º semestre/2020 ainda aguardam a efetivação do benefício no segundo semestre corrente, o Governo do Distrito Federal está reunindo todos os esforços, a fim de que sejam ultimadas as medidas judiciais necessárias ao cumprimento da Decisão Interlocutória magistralmente exarada pelo juiz Dr. Jansen Fialho de Almeida, no dia 30 de abril de 2020, nos autos do processo de número 0710833-66.2020.8.07.0001 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), aonde determina que, caso os contemplados no primeiro semestre não tenham suas matrículas efetivadas, que o UDF reserve “o número de bolsas remanescentes, já ofertadas aos interessados, para ingresso no próximo semestre”.
2. Os **candidatos contemplados** (servidores e empregados públicos e sociedade civil (alunos egressos da rede pública de ensino do Distrito Federal) **deverão providenciar a inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF, imediatamente, por meio do site www.udf.edu.br**, para garantir a bolsa de estudo.
3. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF **são de inteira responsabilidade do candidato**, de acordo com a normatização de vestibular e de matrícula da instituição.
4. A Comissão de Seleção encaminhará novamente, ofício ao UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no processo seletivo do primeiro semestre de 2020.
5. O candidato poderá efetuar a matrícula **a partir de 1º de julho de 2020**, mediante aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF, e apresentação de cópia do ofício que indica a contemplação, disponível no *site* da EGOV - <http://www.egov.df.gov.br> .
6. O candidato deverá informar à Comissão de Seleção, pelo e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da bolsa de estudo.

Atualizações sobre o andamento da concessão das bolsas serão publicadas no site da EGOV tão logo se tenham notícias.

Brasília-DF, 24 de abril de 2020.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO
Presidente